

disposições em contrário.

Art.º 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 18 de dezembro de 1969.

H.S. João Fregonaggi Netto

Prefeito Municipal.

Aprovada em quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove e Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Leisgeres del Estado  
Secretário

Lei nº 346

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar um Convênio entre a Prefeitura e a Cooperativa de Baticínios de Alfredo Chaves, no sentido de calçar a frente do Baticínios.

Art.º 2.º - Após o entendimento entre a Diretoria do Baticínios e o Prefeito e apresentado o Orçamento da despesa - a Prefeitura fará o serviço e o Baticínios amortizará a despesa mensalmente, isto é, pagará parceladamente.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 18 de dezembro de 1969.

H.S. João Fregonaggi Netto.

Prefeito Municipal.

Aprovada em quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove e Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Leisgeres del Estado  
Secretário

Lei nº 347

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial suplementar até a importância de R\$ 5.359,45 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos).

Art. 2.º O crédito solicitado será empregado para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Verba		
313116	- Contabilidade - Serviços Técnicos Especializados	Verb 300,00
411261c	- Educação e Cultura - Condi. Escola Vila Nova	219,45
413191	- Água e Esgoto - Ferramentas e Utensílios	251,94
313393b	- Iluminação Pública - Ilum. Pub. e APCARES	118,66
313393c	- Iluminação Pública - Nas Ruas	27,93